

PLANSUL Of. nº002 /2019  
Itabuna-BA, 20 de maio de 2019

**COMUNICADO**

**Resolução Normativa 309/12/ANS**

**Do Aditamento de Contratos Coletivos e a nova regra de reajuste.**

A **PLANSUL** vem comunicar que por força da Resolução Normativa nº 309, de 24 de outubro de 2012, as Operadoras de planos privados de assistência à saúde deverão aditar os Contratos Coletivos Empresariais e por Adesão que possuam menos de 30 (trinta) beneficiários na forma do art. 3º §1º desta Resolução, para adequação da cláusula de reajuste ao método estabelecido na referida norma.

O aditamento deverá ser realizado até 30 de abril de 2019, de forma a possibilitar a aplicação do reajuste no aniversário do contrato em Maio de 2019. (Art.17, §3º da IN nº 23/2009 c/c Art.13 da RN nº 309/2012).

Diante do exposto, a **PLANSUL** reitera aos seus contratantes que deverá divulgar o percentual de reajuste em seu endereço eletrônico na internet no 1º dia útil do mês de Maio de cada ano, e mantê-lo divulgado sem limite de tempo, devendo também identificar os contratos que receberão o reajuste. Além disso, a Operadora informará o percentual aplicado por meio do boleto e/ou da fatura de cobrança, conforme estabelece a RN 171/2008.

**GRUPO DE CONTRATOS COLETIVOS COM ATÉ 30 BENEFICIÁRIOS**

CONTRATO/CÓDIGO	QUANT. BENEF.	TIPO CONTRATO	ÍNDICE REAJUSTE
14945-4/00134-1	28	Coletivo por Adesão	9,71%
11673-4/00093-0	6	Coletivo por Adesão	9,71%
10028-5/00061-2	9	Coletivo Empresarial	9,71%
16611-0/1438710	4	Coletivo Empresarial	9,71%

14737-0/00130-9	9	Coletivo por Adesão	9,71%
15503-9/00141-4	13	Coletivo por Adesão	9,71%
14921-7/00132-5	2	Coletivo por Adesão	9,71%
24965-8/680978-8	5	Coletivo Empresarial	9,71%
10875-8/00071-0	16	Coletivo por Adesão	9,71%
645815/10	13	Coletivo Empresarial	9,71%
11892-3/00099-0	4	Coletivo por Adesão	9,71%
645860/11	4	Coletivo Empresarial	9,71%
12468-0/00115-5	4	Coletivo por Adesão	9,71%
16937-7/1612039	8	Coletivo Empresarial	9,71%
11081-7/00078-7	6	Coletivo por Adesão	9,71%
12057-0/00105-8	9	Coletivo por Adesão	9,71%
18336-2/2217294	2	Coletivo Empresarial	9,71%
20596-5/3536362	26	Coletivo Empresarial	9,71%
09746-2/00059-0	6	Coletivo Empresarial	9,71%
647131/42	4	Coletivo Empresarial	9,71%
646324/19	4	Coletivo Empresarial	9,71%
647349/49	5	Coletivo Empresarial	9,71%
64618-1/15	3	Coletivo Empresarial	9,71%
647020/38	3	Coletivo Adesão	9,71%
646306/18	11	Coletivo Empresarial	9,71%
270/2	32	Coletivo Empresarial	9,71%
646701/26	09	Coletivo Empresarial	9,71%
233/1	04	Coletivo Empresarial	9,71%

646735/28	04	Coletivo Empresarial	9,71%
646557/23	04	Coletivo Empresarial	9,71%
403/4	03	Coletivo Empresarial	9,71%
646962/37	03	Coletivo Empresarial	9,71%
11359-0/841	03	Coletivo Empresarial	9,71%
11361-1/850	06	Coletivo Empresarial	9,71%
646830/33	11	Coletivo Empresarial	9,71%
291/3	05	Coletivo Empresarial	9,71%
647395/50	04	Coletivo Empresarial	9,71%
646829/32	03	Coletivo Empresarial	9,71%
647104/39	03	Coletivo Empresarial	9,71%
646350/20	05	Coletivo Empresarial	9,71%
646773/31	03	Coletivo Empresarial	9,71%
25027-2/683621-0	03	Coletivo Empresarial	9,71%
437/5	06	Coletivo Empresarial	9,71%
647327/47	03	Coletivo Empresarial	9,71%
646546/21	05	Coletivo Empresarial	9,71%
647169/45	03	Coletivo Empresarial	9,71%
11680-7/949	09	Coletivo Empresarial	9,71%
646596/24	03	Coletivo Empresarial	9,71%
647264/46	03	Coletivo Empresarial	9,71%
646894/36	03	Coletivo Empresarial	9,71%
647112/40	05	Coletivo Empresarial	9,71%
646864/33	06	Coletivo Empresarial	9,71%

645667/6	04	Coletivo Empresarial	9,71%
647346/48	03	Coletivo Empresarial	9,71%
646194/16	04	Coletivo Empresarial	9,71%
647164/44	03	Coletivo Empresarial	9,71%
647121/41	04	Coletivo Empresarial	9,71%
646763/30	03	Coletivo Empresarial	9,71%

Informamos, ainda, que em virtude das sanções aplicáveis às Operadoras que deixarem de promover o aditamento, o contrato que não for aditado será impossibilitado de receber novas inclusões, à exceção de novo cônjuge e filhos dos titulares já inscritos.

Atenciosamente,



CELSO ROBERTO DOS SANTOS  
Gestor - Plansul